



LEI Nº. 2363/2022

SÚMULA:

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, compreendendo seus fundos e órgãos;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias, bem como os fundos, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Aripuanã para o exercício de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 193.020.797,29 (cento e noventa e três milhões e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R\$ 179.315.226,49 (cento e setenta e nove milhões trezentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 164.784.476,59 (cento e sessenta e quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 14.530.749,90 (quatorze milhões quinhentos e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), neste valor compreendidas as receitas da saúde, da assistência social e da previdência social.

Parágrafo único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Aripuanã – FAPEMA, fundo especial vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 9.429.220,90 (nove milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).



Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receita	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Valor Previsto
RECEITAS CORRENTES	164.784.476,59	10.838.749,90	175.623.226,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.474.429,20	-	20.474.429,20
Principal	20.914.000,00		20.914.000,00
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(439.570,80)		(439.570,80)
Contribuições	6.000.000,00	3.692.220,90	9.692.220,90
Receita Patrimonial	926.632,00	2.000.000,00	2.926.632,00
Receita de Serviços	2.574.000,00		2.574.000,00
Transferências Correntes	134.413.882,00	5.101.529,00	139.515.411,00
Principal	147.673.882,00	5.101.529,00	152.775.411,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	(13.260.000,00)	-	(13.260.000,00)
Outras Receitas Correntes	395.533,39	45.000,00	440.533,39
Principal	401.533,39	45.000,00	446.533,39
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	(6.000,00)		(6.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	3.692.000,00	3.692.000,00
Contribuições		3.692.000,00	3.692.000,00
TOTAL	164.784.476,59	14.530.749,90	179.315.226,49

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no mesmo valor da Receita de R\$ 179.315.226,49 (cento e setenta e nove milhões trezentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 130.396.571,07 (cento e trinta milhões trezentos e noventa e seis reais, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 48.918.655,42 (quarenta e oito milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Art. 5º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e de Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão e Unidade Orçamentária



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Órgão	Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social	Total
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.512.824,83		5.512.824,83
01.001 CAMARA MUNICIPAL	5.512.824,83		5.512.824,83
02 GABINETE DO EXECUTIVO	3.582.147,84		3.582.147,84
02.001 GABINETE DO EXECUTIVO	3.582.147,84		3.582.147,84
03 SEC. GOVERNO E PLANEJAMENTO	2.459.632,40		2.459.632,40
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	2.459.632,40		2.459.632,40
04 SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.604.167,84	9.429.220,90	12.033.388,74
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.604.167,84		2.604.167,84
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		9.429.220,90	9.429.220,90
05 SEC. FINANÇAS	7.862.786,26		7.862.786,26
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	7.862.786,26		7.862.786,26
06 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.707.464,52	5.707.464,52
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.115.512,00	1.115.512,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.591.952,52	4.591.952,52
07 SEC. EDUCAÇÃO	54.093.577,56		54.093.577,56
07.002 GESTAO DA EDUCACAO	23.993.577,56		23.993.577,56
07.003 GESTAO DO FUNDEB	30.100.000,00		30.100.000,00
08 SEC. INFRAESTRUTURA	42.671.079,34		42.671.079,34
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DA SINRA	1.476.540,00		1.476.540,00
08.002 DEPTO DE SERVICOS URBANOS	17.748.076,00		17.748.076,00
08.003 DPTO RODOVIARIO MUNICIPAL	10.006.573,34		10.006.573,34
08.004 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	5.493.750,00		5.493.750,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.946.140,00		7.946.140,00
09 SEC. SAÚDE		33.781.970,00	33.781.970,00
09.001 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE		1.856.700,00	1.856.700,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		31.925.270,00	31.925.270,00
10 SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL	3.972.700,00		3.972.700,00
10.001 GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	3.972.700,00		3.972.700,00
11 SEC. MEIO AMBIENTE	1.776.800,00		1.776.800,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	1.776.800,00		1.776.800,00
12 SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER	3.877.255,00		3.877.255,00
12.001 GESTAO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.542.260,00		1.542.260,00
12.002 CULTURA	1.170.495,00		1.170.495,00
12.003 ESPORTE E LAZER	1.164.500,00		1.164.500,00
13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	1.453.600,00		1.453.600,00
13.001 GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	1.453.600,00		1.453.600,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00		530.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00		530.000,00
Total Geral	130.396.571,07	48.918.655,42	179.315.226,49

II - Por Funções de Governo:



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social	Total
01 LEGISLATIVA			
04 ADMINISTRACAO	5.512.824,83		5.512.824,83
06 SEGURANCA PUBLICA	17.550.536,08		17.550.536,08
08 ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00		100.000,00
09 PREVIDENCIA MUNICIPAL		5.707.464,52	5.707.464,52
10 SAUDE		5.613.320,00	5.613.320,00
12 EDUCACAO		33.781.970,00	33.781.970,00
13 CULTURA	54.093.577,56		54.093.577,56
15 URBANISMO	1.170.495,00		1.170.495,00
17 SANEAMENTO	17.748.076,00		17.748.076,00
18 GESTAO AMBIENTAL	5.493.750,00		5.493.750,00
20 AGRICULTURA	1.753.800,00		1.753.800,00
23 COMERCIO E SERVICOS	3.972.700,00		3.972.700,00
25 ENERGIA	1.512.260,00		1.512.260,00
26 TRANSPORTE	7.946.140,00		7.946.140,00
27 DESPORTO E LAZER	10.006.573,34		10.006.573,34
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.164.500,00		1.164.500,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.841.338,26		1.841.338,26
	530.000,00	3.815.900,90	4.345.900,90

III - Por Subfunções de Governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Subfunção de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social	Total
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.512.824,83		5.512.824,83
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.762.794,24	2.977.212,00	14.740.006,24
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.967.908,00		5.967.908,00
124 CONTROLE INTERNO	361.095,44		361.095,44
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	327.620,96	75.000,00	402.620,96
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.116,00		298.116,00
181 POLÍCIAMENTO	100.000,00		100.000,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		521.120,00	521.120,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		836.240,00	836.240,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.199.592,52	3.199.592,52
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		5.613.320,00	5.613.320,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.153.030,00	10.153.030,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		19.424.100,00	19.424.100,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		499.500,00	499.500,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		505.240,00	505.240,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.278.400,00	1.278.400,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	32.973.804,52		32.973.804,52
364 ENSINO SUPERIOR	1.037.990,00		1.037.990,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.950.542,00		18.950.542,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.100,00		146.100,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	761.400,00		761.400,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.170.495,00		1.170.495,00
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	308.000,00		308.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.420.776,00		13.420.776,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.327.300,00		4.327.300,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.493.750,00		5.493.750,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.445.800,00		1.445.800,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.883.800,00		2.883.800,00
695 TURISMO	1.512.260,00		1.512.260,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.946.140,00		7.946.140,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.006.573,34		10.006.573,34
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.164.500,00		1.164.500,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	145.642,48		145.642,48
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.841.338,26	20.000,00	1.861.338,26
997 RESERVA DO RPPS		3.815.900,90	3.815.900,90
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00		530.000,00
Total Geral	130.396.571,07	48.918.655,42	179.315.226,49

IV - Por Programas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

Programa	Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social	Total
0001 GESTAO, MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.091.360,91	10.544.732,90	33.636.093,81
0002 OPERACOES ESPECIAIS	1.986.980,74	20.000,00	2.006.980,74
0003 MELHOR IDADE		521.120,00	521.120,00
0004 CRIANCA E ADOLESCENTE		836.240,00	836.240,00
0005 ATENDIMENTO SOCIAL		3.234.592,52	3.234.592,52
0006 ENSINO PARA TRANSFORMACAO	53.947.935,08		53.947.935,08
0007 PRO CIDADE	13.420.776,00		13.420.776,00
0008 LIMPEZA URBANA	4.327.300,00		4.327.300,00
0009 PRO ESTRADAS	10.006.573,34		10.006.573,34
0010 SANEAMENTO BASICO	5.493.750,00		5.493.750,00
0011 GESTAO ADMINISTRATIVA SEMUSA		1.836.700,00	1.836.700,00
0012 CIDADE ILUMINADA	7.946.140,00		7.946.140,00
0013 ATENÇÃO PRIMARIA		9.937.230,00	9.937.230,00
0014 COVID-19		31.500,00	31.500,00
0015 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		19.158.400,00	19.158.400,00
0016 VIGILANCIA EM SAUDE		1.633.640,00	1.633.640,00
0017 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		499.500,00	499.500,00
0018 GESTAO EM SAÚDE		65.000,00	65.000,00
0019 INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS EM SAUDE		450.000,00	450.000,00
0020 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	3.944.700,00		3.944.700,00
0021 MAIS VERDE	1.753.800,00		1.753.800,00
0023 SUSTENTABILIDADE E TURISTICO	1.512.260,00		1.512.260,00
0024 ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1.164.500,00		1.164.500,00
0025 SOMANDO SABERES CULTURAIS	1.170.495,00		1.170.495,00
0026 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00		100.000,00
0027 CONTROLE ZOOSE		150.000,00	150.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	530.000,00		530.000,00
Total Geral	130.396.571,07	48.918.655,42	179.315.226,49

V - Por Categoria Econômica:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Categoria Econômica	Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social	Total
Despesas Correntes	116.783.168,59	44.265.442,12	161.048.610,71
Despesas de Capital	13.083.402,48	837.312,40	13.920.714,88
Reserva de Contingência/RPPS	530.000,00	3.815.900,90	4.345.900,90
Total Geral	130.396.571,07	48.918.655,42	179.315.226,49

Parágrafo único. Do total fixado para a despesa do Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 34.387.905,52 (trinta e oito milhões trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.



Art. 6º - As operações de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos da matéria apresentada serão tratadas por **lei específica**.

Art. 7º - As Metas Fiscais estabelecidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a vigorar conforme Anexo IV, integrante desta lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e investimentos, por órgão orçamentário;

II - distribuição da receita e despesa segundo categorias econômicas;

III - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o anexo de metas fiscais;

V - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI - demonstrativo de medidas de compensação as renúncias de receita e ao aumento de despesas de caráter continuado;

VII - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VIII - sentenças Judiciais;

IX - demonstrativo de compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária, art. 5º CF;

X - programação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XI - programação dos Recursos para Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XII - receitas por fontes de recursos;

XIII - quadro de detalhamento das despesas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022

Registre-se e publique-se


SELVIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal


ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
Secretário Municipal de Administração

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08/12/2022.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES
Secretaria Adjunta de Administração
Port. n.º 15.213/2022

MENSAGEM

Exmo. Sr. **Luiz Leandro de Sousa**

Presidente

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vercadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aripuanã/MT para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"*.

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 observou no processo de elaboração os princípios constitucionais que regem a matéria e, de modo especial, sendo embasada nas diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, bem como, as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, e ainda, o princípio da gestão fiscal responsável, na forma de Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A despesa foi fixada no mesmo valor da receita, importando no presente projeto de lei em R\$ 131.659.924,00 (cento e trinta e um milhões seiscientos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro mil reais), compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

O relatório técnico integrante da presente mensagem que ora apresentamos a Vossas Excelências, aborda os seguintes aspectos:

- 1) Situação Econômica e Financeira do Município em 31.08.2022.
- 2) Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;
- 3) Exposição da Receita e da Despesa para o Exercício de 2023.

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente projeto de lei, renovo meus votos de elevado apreço.

Respeitosamente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã/MT, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

1) SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A situação econômica e financeira do Município em 31/08/2022 está demonstrada nas tabelas adiante, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1.1) Execução da Receita

Item	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Arrecadada / Meta Executada	% s/ Total	Meta Exec. %
1 Receitas Correntes	127.187.169,00	129.257.996,97	115.033.914,51	97,15%	89,00%
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.818.250,00	25.338.250,00	29.240.277,95	24,69%	115,40%
1.2 CONTRIBUIÇÕES	4.933.000,00	4.933.000,00	3.676.365,12	3,10%	74,53%
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	273.600,00	273.600,00	12.667.545,63	10,70%	4629,95%
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	2.063.000,00	2.063.000,00	1.973.385,38	1,67%	95,66%
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.846.719,00	96.397.546,97	67.036.654,30	56,62%	69,54%
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.600,00	252.600,00	439.686,13	0,37%	174,06%
2 Receitas de Capital	1.235.755,00	3.530.655,00	939.489,50	0,79%	26,61%
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.235.755,00	3.530.655,00	939.489,50	0,79%	26,61%
7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.237.000,00	3.237.000,00	2.433.621,92	2,06%	75,18%
7.2 CONTRIBUIÇÕES - Intra Orçss	3.237.000,00	3.237.000,00	2.433.621,92	2,06%	75,18%
Total Geral	131.659.924,00	136.025.651,97	118.407.025,93	100,00%	87,05%

1.2) Execução da Despesa

Item	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga / Meta Executada	% s/ Total	Meta Exec. %
3 DESPESAS CORRENTES	115.185.385,19	143.472.897,52	92.100.313,82	78.891.208,04	76.868.891,65	70,67%	53,58%
3 Pessoal	63.955.421,17	70.334.144,09	45.969.934,78	45.884.452,90	45.167.204,26	41,52%	64,22%
3 Custeio	51.179.964,02	73.088.753,43	46.090.474,94	32.966.851,04	31.661.783,29	29,11%	43,32%
Dívida Públ.	50.000,00	50.000,00	39.904,10	39.904,10	39.904,10	0,04%	79,81%
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.421.646,73	79.572.968,08	61.309.882,41	37.390.071,20	31.910.086,33	29,33%	40,10%
4 Investimentos	13.121.646,73	79.277.968,08	61.038.596,73	37.209.214,08	31.729.229,21	29,17%	40,02%
Dívida Públ.	300.000,00	295.000,00	271.285,68	180.857,12	180.857,12	0,17%	61,31%
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.052.892,08	3.052.892,08	-	-	-	0,00%	0,00%
9 Reserva de Cont.	3.052.892,08	3.052.892,08	-	-	-	0,00%	0,00%
Total Geral	131.659.924,00	226.098.757,68	153.410.196,23	116.281.279,24	108.778.977,98	100,00%	48,11%

Tendo assim uma execução da Receita, pelo Regime de Caixa, de 87,05% do previsto no orçamento anual do exercício até o período de apuração. Onde a Despesa Liquidada atingiu 48,11%, até o período de apuração.

1.3) Balanço da Execução Orçamentária

Item	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	Previdência Municipal	Consolidado
RECEITA ARRECADADA	108.543.430,42	-	9.863.595,51	118.407.025,93
(-) DESPESA EMPENHADA	147.888.533,82	2.827.243,47	2.694.418,94	153.410.196,23
Déficit / Superávit Orçamentário	(39.345.103,40)	(2.827.243,47)	7.169.176,57	(35.003.170,30)

Constata-se que o Resultado Orçamentário da Execução da Administração Direta foi deficitário em -R\$ 35.003.170,30, resultante da diferença entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, em decorrência da abertura de créditos por superávit financeiro, o que impacta diretamente na despesa e não influência na receita, visto que o recurso utilizado é de exercícios anteriores.

A situação do FAPEMA, Regime Próprio de Previdência Social, encontra-se em equilíbrio, com Superávit Orçamentário de R\$ 7.169.176,57.

A Câmara apresenta déficit uma vez que não possui receita própria, pois tem como fonte de financiamento de suas despesas a transferência do duodécimo.

1.4) Balanço da Execução Financeira

Item	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	Previdência Municipal	Consolidado
Saldo Inicial - Disponibilidades	137.617.125,25	856.277,23	56.909.075,75	195.382.478,23
(+) Ingressos	119.439.302,74	3.841.786,37	14.728.379,25	138.009.468,36
Receita Arrecadada	108.543.430,42	-	9.863.595,51	118.407.025,93
Consignações Retidas	10.895.872,32	438.384,05	276.856,19	11.611.112,56
Duodécimo		3.403.402,32	-	3.403.402,32
Realizável Diversos			4.587.927,55	
(-) Dispendios	132.475.258,57	2.553.708,03	10.239.185,51	145.268.152,11
Pagamento de Empenhos	103.896.210,68	2.301.677,25	2.581.090,05	108.778.977,98
Pagamento de Restos a Pagar	14.861.184,51	252.030,78	-	15.113.215,29
Consignações Recolhidas	10.314.461,06		276.677,07	10.591.138,13
Realizável Diversos			7.381.418,39	7.381.418,39
Duodécimo	3.403.402,32	-	-	3.403.402,32
(=) Saldo Atual - Disponibilidades	124.581.169,42	2.144.355,57	61.398.269,49	188.123.794,48
Resultado Financeiro	(13.035.955,83)	1.288.078,34	4.489.193,74	(7.258.683,75)

Constata-se que o Resultado Financeiro da Execução da Administração Direta foi deficitário em -R\$ 7.258.683,75 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e seiscientos e oitenta e três mil e setenta e cinco centavos), incluindo o Fundo de Previdência, resultante da diferença entre os Ingressos e Dispendios (Saídas) financeiros.

2) DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, CRÉDITOS ESPECIAIS, RESTOS A PAGAR E OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1) Dívida Fundada

A Dívida Fundada do Município de Aripuanã refere-se à Operação de Crédito para aquisição de ônibus escolares, cuja liberação ocorreu junto a instituição financeira Banco do Brasil em 2019, conforme evidencia o quadro abaixo.

Item	Saldo Anterior	Contratação	Atualização	Resgate	Saldo
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	406.928,64	-	-	220.761,22	186.167,42
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	15.242,71	-	-	15.242,71	-
Total	422.171,35	-	-	236.003,93	186.167,42

2.2) Dívida Flutuante

O principal componente da Dívida Flutuante é a conta “Restos a Pagar”, cujo saldo na data de 31 de agosto de 2022 se demonstra:

Ano	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total Inscrito	Pagamento	Cancelamentos	Saldo
2011	-	182.239,84	182.239,84	88.330,14	93.909,70	-
2012	20.888,90	-	20.888,90	-	-	20.888,90
2013	2.746,57	-	2.746,57	-	-	2.746,57
2014	28.121,14	250.000,00	278.121,14	-	250.000,00	28.121,14
2015	-	10.331,79	10.331,79	-	10.331,79	-
2016	144.319,71	54.690,12	199.009,83	157.100,24	0,01	41.909,58
2017	93.488,20	917.354,38	1.010.842,58	105.910,79	7.887,41	897.044,38
2018	164.471,86	1.817.978,10	1.982.449,96	1.488.903,75	201.979,58	291.566,63
2019	271.753,58	1.614.356,60	1.886.110,18	1.448.593,34	187.248,90	250.267,94
2020	224.895,64	9.831.774,74	10.056.670,38	3.808.880,62	4.373.925,49	1.873.864,27
2021	411.210,91	25.960.212,00	26.371.422,91	14.861.184,51	3.873.371,64	7.636.866,76
Total	1.361.896,51	40.638.937,57	42.000.834,08	21.958.903,39	8.998.654,52	11.043.276,17

2.3) Créditos Especiais

A abertura de Créditos Especiais no exercício corrente, até o mês de agosto do exercício, e os respectivos saldos estão demonstrados abaixo:

Lei	Ementa	Recurso	Crédito Suplementar	Crédito Especial	Crédito Extraordinário	Anulação de Dotação	Alterações Orçamentárias
02176/2021	Autoriza o remanejamento, transposição, a realocação e a transferência de saldos orçamentário na lei - lei	Anulação de Dotação	13.736.076,07	-	-	(13.736.076,07)	-
02185/2022	AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A	Superávit Financeiro	-	4.424.108,74	-	-	4.424.108,74
02186/2022	AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A	Superávit Financeiro	-	1.579.529,42	-	-	1.579.529,42
02187/2022	AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A	Superávit Financeiro	-	12.827.445,87	-	-	12.827.445,87

Lei	EMENTA	Recurso	Crédito Suplementar	Crédito Especial	Crédito Extraordinário	Anulação de Dotação	Alterações Orçamentárias
02188/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	4.281.590,85	-	-	4.281.590,85
02189/2022	AUTORIZA O CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	995.018,00	-	-	995.018,00
02190/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Excesso de Arrecadação	-	400.000,00	-	-	400.000,00
02190/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	280.333,33	-	-	280.333,33
02191/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	870.096,45	-	-	870.096,45
02194/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	188.003,93	-	-	188.003,93
02195/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	120.000,00	-	-	120.000,00
02196/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	463.333,33	-	-	463.333,33
02197/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	146.385,78	-	-	146.385,78
02198/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.244.000,00	-	-	1.244.000,00
02199/2022	AUTORIZA O CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	11.966.046,38	-	-	11.966.046,38
02200/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	672.000,00	-	-	672.000,00
02202/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Excesso de Arrecadação	-	477.500,00	-	-	477.500,00
02202/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.662,45	-	-	1.662,45
02203/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00
02204/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	3.940.000,00	-	-	3.940.000,00
02205/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Excesso de Arrecadação	-	500.000,00	-	-	500.000,00
02205/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	671.566,67	-	-	671.566,67
02206/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	96.810,00	-	-	96.810,00
02208/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.044.000,00	-	-	1.044.000,00
02209/2022	SÚMULA:AUTORIZA O CHE	Superávit Financeiro	-	6.686.436,04	-	-	6.686.436,04
02210/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	84.658,61	-	-	84.658,61
02214/2022	SÚMULA DISPÕE SOBRE A I	Superávit Financeiro	-	100.000,00	-	-	100.000,00
02215/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Excesso de Arrecadação	-	267.400,00	-	-	267.400,00
02215/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	286.949,94	-	-	286.949,94
02216/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	483.980,00	-	-	483.980,00
02220/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	200.254,38	-	-	200.254,38
02221/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	201.122,38	-	-	201.122,38
02222/2022	SÚMULA:AUTORIZA O CHE	Superávit Financeiro	-	540.522,20	-	-	540.522,20
02223/2022	SÚMULA:AUTORIZA O CHE	Superávit Financeiro	-	3.869.733,03	-	-	3.869.733,03
02224/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	3.759,85	-	-	3.759,85
02225/2022	SÚMULA:AUTORIZA O CHE	Superávit Financeiro	-	38.559,32	-	-	38.559,32
02227/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	51.000,00	-	-	51.000,00
02229/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	218.000,00	-	-	218.000,00
02230/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEI	Superávit Financeiro	-	267.180,00	-	-	267.180,00

Lei	Ementa	Recurso	Crédito Suplementar	Crédito Especial	Crédito Extraordinário	Anulação de Dotação	Alterações Orçamentárias
02231/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.231.200,00	-	-	1.231.200,00
02232/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	474.819,00	-	-	474.819,00
02233/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	61.701,36	-	-	61.701,36
02234/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	294.769,92	-	-	294.769,92
02236/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.331.751,19	-	-	1.331.751,19
02237/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	120.926,84	-	-	120.926,84
02238/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	627.407,70	-	-	627.407,70
02240/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00
02241/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	207.500,00	-	-	207.500,00
02242/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	400.000,00	-	-	400.000,00
02243/2022	AUTORIZA O CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	944.140,00	-	-	944.140,00
02244/2022	AUTORIZA O CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	848.780,00	-	-	848.780,00
02246/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	56.759,05	-	-	56.759,05
02248/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	13.482,40	-	-	13.482,40
02249/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	207.542,75	-	-	207.542,75
02250/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	5.601,28	-	-	5.601,28
02251/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	188.045,01	-	-	188.045,01
02254/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	26.862,25	-	-	26.862,25
02255/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Excesso de Arrecadação	-	120.000,00	-	-	120.000,00
02257/2022	DISPÕE SOBRE HONORÁRIOS	Anulação de Dotação	22.416,37	-	-	(22.416,37)	-
02259/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	154.489,65	-	-	154.489,65
02262/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	1.102.735,00	-	-	1.102.735,00
02263/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	3.586.101,37	-	-	3.586.101,37
02269/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	157.836,41	-	-	157.836,41
02270/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	22.000,00	-	-	22.000,00
02271/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	170.000,00	-	-	170.000,00
02272/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	71.500,00	-	-	71.500,00
02273/2022	SÚMULA:AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	272.500,00	-	-	272.500,00
02274/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	167.850,00	-	-	167.850,00
02275/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Excesso de Arrecadação	111.947,40	-	-	-	111.947,40
02276/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	972.925,78	-	-	972.925,78
02277/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	138.472,40	-	-	138.472,40
02278/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	272.142,46	-	-	272.142,46
02279/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	90.658,89	-	-	90.658,89
02280/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI	Superávit Financeiro	-	2.422.164,52	-	-	2.422.164,52

02281/2022	AUTORIZA O CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	343.555,48	-	-	343.555,48
02283/2022	AUTORIZA O CHEFE DO POI Excesso de Arrecadação	-	13.787,27	-	-	13.787,27
02284/2022	SÚMULA:AUTORIZA O CHE Superávit Financeiro	-	796.654,69	-	-	796.654,69
02286/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Anulação de Dotação	-	48.000,00	-	(48.000,00)	-
02287/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Excesso de Arrecadação	1.305.093,30	-	-	-	1.305.093,30
02290/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	2.948.094,38	-	-	2.948.094,38
02291/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	733.014,05	-	-	733.014,05
02292/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	24.000,00	-	-	24.000,00
02295/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	2.193.345,35	-	-	2.193.345,35
02296/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	37.107,22	-	-	37.107,22
02297/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	118.801,46	-	-	118.801,46
02298/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	3.272.280,90	-	-	3.272.280,90
02300/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Excesso de Arrecadação	-	250.000,00	-	-	250.000,00
02301/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Superávit Financeiro	-	20.000,00	-	-	20.000,00
02302/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Excesso de Arrecadação	500.000,00	-	-	-	500.000,00
02303/2022	AUTORIZA A CHEFE DO POI Excesso de Arrecadação	520.000,00	-	-	-	520.000,00
Total		16.195.533,14	92.049.792,98	-	(13.806.492,44)	94.438.833,68

3) EXPOSIÇÃO DA RECEITA ESTIMADA PARA 2023

3.1 Receita Estimada

A receita bruta para o exercício de 2023 foi estimada em R\$ 193.020.797,29 (cento e noventa e três milhões e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), onde, de forma líquida perfaz R\$ 179.315.226,49 (cento e setenta e nove milhões trezentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), incluindo as Receitas Previdenciárias - RPPS, conforme demonstra a tabela abaixo:

Receita	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Valor Previsto
RECEITAS CORRENTES	164.784.476,59	10.838.749,90	175.623.226,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.474.429,20	-	20.474.429,20
Principal	20.914.000,00		20.914.000,00
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(439.570,80)		(439.570,80)
Contribuições	6.000.000,00	3.692.220,90	9.692.220,90
Receita Patrimonial	926.632,00	2.000.000,00	2.926.632,00
Receita de Serviços	2.574.000,00		2.574.000,00
Transferências Correntes	134.413.882,00	5.101.529,00	139.515.411,00
Principal	147.673.882,00	5.101.529,00	152.775.411,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	(13.260.000,00)	-	(13.260.000,00)
Outras Receitas Correntes	395.533,39	45.000,00	440.533,39
Principal	401.533,39	45.000,00	446.533,39
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	(6.000,00)		(6.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	3.692.000,00	3.692.000,00
Contribuições		3.692.000,00	3.692.000,00
TOTAL	164.784.476,59	14.530.749,90	179.315.226,49

3.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária para o exercício de 2023 foi estimada na proposta orçamentária no valor de R\$ 20.474.429,20 (vinte milhões quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), assim disposta:

Receita	Previsão	%
IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.926.329,20	1,07%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	3.350.000,00	1,87%
ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.307.000,00	0,73%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.433.000,00	6,94%
Taxas	918.100,00	0,51%
Contribuição de Melhoria	540.000,00	0,30%
TOTAL DA RECEITA	20.474.429,20	11,42%

Nota: Incluído Dívida Ativa, Juros e Multas e Deduções.

Nota: Valores considerando Principal, Dívida Ativa, Juros e Multas (do Principal e da Dívida Ativa) e líquido de descontos.

3.1.2 Transferências Correntes

As Transferências Correntes foram estimadas em R\$ 139.515.411,00 (cento e trinta e nove milhões quinhentos e quinze mil e quatrocentos e onze reais), conforme evidência a tabela a seguir:

Receita	Previsão	%
Cota-Parte - FPM	21.020.000,00	15,07%
Cota-Parte - ITR	960.000,00	0,69%
Cota-Parte - UHE Dardanelos	5.600.000,00	4,01%
Cota-Parte - CFEM	35.000.000,00	25,09%
Cota-Parte - FEP	450.000,00	0,32%
Transferências SUS - União	4.108.530,00	2,94%
Transferências FNAS - União	244.400,00	0,18%
Transferências FNDE - União	1.575.484,00	1,13%
Cota-Parte IOF	550.000,00	0,39%
FUNDEB	30.000.000,00	21,50%
Outras Transferências União	1.263.000,00	0,91%
Total Transferências União	100.771.414,00	72,23%
Receita	Previsão	%
Cota-Parte - ICMS	30.960.000,00	22,19%
Cota-Parte - IPVA	2.000.000,00	1,43%
Cota-Parte - IPI	150.000,00	0,11%
Cota-Parte - FETHAB	3.900.000,00	2,80%
Transferências Saúde - SUS Estado	695.999,00	0,50%
Transferências Educação - Estado	676.798,00	0,49%
Outras Transferências Estado	361.200,00	0,26%
Total Transferências Estado	38.743.997,00	27,77%
TOTAL DA RECEITA	139.515.411,00	

Nota: Valores Líquidos (já considerando a dedução para formação do FUNDEB)

3.1.3 Resumo da Receita

Em resumo, a Receita Estimada para o ano de 2023 está assim composta:

Receita	Previsão	%
Receitas Próprias / Tributária	20.474.429,20	11,42%
Transferências da União/Estado	139.515.411,00	77,80%
Receitas FAPEMA	9.429.220,90	5,26%
Demais Receitas	9.896.165,39	5,52%
TOTAL DA RECEITA	179.315.226,49	100%

3.2 Despesa Fixada

A despesa foi fixada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, em igual montante da receita, importando em R\$ 179.315.226,49 (cento e setenta e nove milhões trezentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) assim distribuída:

Entidade	Fixado	%
Câmara Municipal	5.512.824,83	3,07%
Prefeitura Municipal	164.373.180,76	91,67%
Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Aripuanã - FAPEMA	9.429.220,90	5,26%
Total Geral	179.315.226,49	100,00%

No âmbito do Poder Executivo Municipal, deduzidas as despesas do RPPS, o montante da despesa fixada perfaz R\$ 164.373.180,76 (cento e sessenta e quatro milhões trezentos e setenta e três mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos) nas funções orçamentárias, evidenciadas no quadro abaixo:

FUNÇÃO	Fixado	%
04 ADMINISTRACAO	17.550.536,08	10,68%
06 SEGURANCA PUBLICA	100.000,00	0,06%
08 ASSISTENCIA SOCIAL	5.707.464,52	3,47%
10 SAUDE	33.781.970,00	20,55%
12 EDUCACAO	54.093.577,56	32,91%
13 CULTURA	1.170.495,00	0,71%
15 URBANISMO	17.748.076,00	10,80%
17 SANEAMENTO	5.493.750,00	3,34%
18 GESTAO AMBIENTAL	1.753.800,00	1,07%
20 AGRICULTURA	3.972.700,00	2,42%
23 COMERCIO E SERVICOS	1.512.260,00	0,92%
25 ENERGIA	7.946.140,00	4,83%
26 TRANSPORTE	10.006.573,34	6,09%
27 DESPORTO E LAZER	1.164.500,00	0,71%
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.841.338,26	1,12%
99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	530.000,00	0,32%
Total Geral	164.373.180,76	100%

A programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde, de acordo com o disposto no Art.6º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 está demonstrada nos Anexos I e II.

Anexo III. A compatibilização da programação com as Metas Fiscais da LDO 2023 está demonstrada no

A Estimativa da Renúncia de Receitas e sua compensação, bem como, a Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos IV e V.

Gabinete do Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 de dezembro de 2022.


SELUIR FELIX REGHIN
 Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se